



CONTRATO Nº 20240219

QUE ENTRE SI CELEBRAM o Fundo Municipal de Educação e a empresa A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA.

Pelo presente instrumento de contrato, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA**, pessoa jurídica e direito público interno, através de sua através do **Fundo Municipal de Educação**, CNPJ-MF Nº 45.082.397/0001-46, sediado na Rua Cesar Pinheiro, nº 76, Bairro Centro, CEP: 68.707-000, na cidade de Primavera, Estado do Pará, neste ato representado pelo Sr. **Paulo Henrique Ribeiro da Costa**, Secretário Municipal, portador do CPF nº 023.095.702-14, residente e domiciliado em Primavera-PA, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA**, com sede em Rua Charles Assad, s/nº, Centro, Bonito/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.866.642/0001-39, representada neste ato por **Alex Souza da Silva**, empresário, casado, portador do CIC/MF nº. 662.023.612-04, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se as normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta na licitação de Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1-O objeto do presente contrato é o AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA-PARÁ.

1.2- Vinculam-se ao presente Contrato, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 9/2023-0005 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM com execução indireta, observando o que consta do processo administrativo n.º 20231001-02/GAB/PMP/PA, seus anexos, Ata de Registro de Preços nº 20230004, bem como o preço da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

1.3- Fazem parte deste Contrato às normas vigentes, soberanamente, instruções e ordens de início de fornecimento e, mediante termo aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias, durante a sua vigência, decorrente das alterações permitidas em lei.

CLÁUSULA II - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O regime será de execução indireta, respectivamente.

2.2 - Nos preços unitários estão compreendidos todos os produtos e fornecimentos necessários à execução do objeto, incluindo todas as despesas diretas e indiretas e tudo mais o que fizer necessário para o perfeito desempenho dos produtos contratados, não cabendo a CONTRATANTE qualquer contribuição ou encargos, além dos previstos no procedimento licitatório e neste contrato.



2.3- É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir no todo ou em parte o contrato sem estar expressamente autorizada pela CONTRATANTE. Em caso de cessão ou transferência, a mesma permanecerá solidariamente responsável com a nova CONTRATADA.

CLÁUSULA III – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Prefeitura Municipal de Primavera;

3.2- Os órgãos (Secretarias/Fundos) participantes desta Ata de Registro de Preços será: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Residência Oficial, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA IV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1- Caberá a **CONTRATANTE**:

4.1.1- Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATANTE** deverá:

I) Efetuar o empenho da despesa, no qual constará da dotação orçamentária específica de forma a garantir o pagamento das obrigações assumidas;

II) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III) Receber provisoriamente o(s) objeto (s) mediante regular aferição de quantitativos, disponibilizando local, data e horário observando as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

IV) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos materiais, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

V) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

VI) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



VII) Rejeitar, no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as especificações contidas nesse termo de referência.

VIII) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1- Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

D) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento da Ordem de compra;

II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;

III) Efetuar a execução do objeto licitado em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, modelo, na proposta, se for o caso.

IV) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

V) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias, serviço não prestado ou defeitos;

VI) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

VII) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

VIII) Responsabilizarem-se por quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como alimentação, transporte ou outro benefício de qualquer natureza, decorrentes da aquisição de bens e com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora em obediência ao art. 66-A, da lei nº 8.666/93.

VIX) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados aos materiais, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

X) Se após o recebimento definitivo do produto ou prestação do serviço for encontrado algum defeito, o fornecedor substituirá o item no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do



recebimento do aviso escrito enviado por fax ou e-mail ou outro meio hábil, sem ônus para a Prefeitura Municipal Primavera/PA;

XI) Arcar com todos os encargos decorrentes da presente aquisição /e ou prestação, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas;

XII) Dispor de meios necessários ao transporte, para a devida entrega de mercadoria no local de destino.

CLÁUSULA VI- DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1- Pela entrega dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor global estimado de **R\$ 78.592,71 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)**, conforme planilha de preços abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
004031	PINCEL ATÔMICO PRETO - Marca.: COMPACTOR	CAIXA	4,00	22,000	88,00
005391	PINCEL ESCOLAR Nº 6 - Marca.: COMPACTOR Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.	UNIDADE	90,00	7,000	630,00
010177	PASTA SUSPensa CONFECCIONADA EM PAPEL - Marca.: TIPA	UNIDADE	60,00	3,900	234,00
010689	PASTA AZ TAMANHO OFICIO - Marca.: TIPABRA	UNIDADE	30,00	15,600	468,00
011569	ELÁSTICO GROSSO - Marca.: EBERLE Elástico grosso para embalagens pesadas e maiores. Embalagem com aproximadamente 300 unidades ou 1 kg, elástico reforçado. 8,5cm de comprimento. 64mm de largura.	PACOTE	1,00	36,000	36,00
012519	CADERNO CAPA DURA - Marca.: JANDAIA 15 materias, com aproximadamente 300 folhas pautadas, espiral.	UNIDADE	60,00	25,000	1.500,00
013894	TESOURA ESCOLAR CX - Marca.: TRAMONTINA	CAIXA	3,00	4,250	12,75
013979	PAPEL MICROONDULADO COM ESTAMPA - Marca.: TIPABRA Característica do produto: papel microondulado, ideal para aplicações em astesanato e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral, gramatura 230g, Dimensões: 50x80. Pacote com 10 unidades. estampas animadas, cores variadas que serão solicitadas conforme o pedido de compra	UNIDADE	240,00	3,700	888,00
015771	TESOURA MULTIUSO MUNDI. - Marca.: TRAMONTINA Tesoura universal 21cm 8" 1/4-azul/preta.	UNIDADE	8,00	11,000	88,00
018344	CALCULADORA MÉDIA, 12 DIGITOS. - Marca.: ELGIM CALCULADORA DE MESA MÉDIA, com 12 dígitos, comum, contendo funções gpm (mv/md), contendo seletor de decimais, com memória ii, visor em lcd, com inclinação gradual, números grandes, sem bobina. Garantia com validade mínima de 06 meses.	UNIDADE	9,00	17,000	153,00
018373	ENVELOPE 24X34, COR BRANCA - Marca.: SCRITY CATMAT 459337, FEITO DE MATERIAL RECICLADO.	UNIDADE	60,00	0,800	48,00
018418	REABASTECEDOR F/ PINCEL ATÔMICO VERDE - Marca.: VWP caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente a base de alcool. marcas sugeridas: PILOT, FABER CASTEL, BIC, similar ou superior.	CAIXA	4,00	50,000	200,00
029362	COLA COLORIDA CAIXA COM 6 UNI - Marca.: ACRILEX Lavavel, caixa com 6 unidades com 25g cada, cores vivas e miscíveis: ensina o conceito das cores primárias e secundárias. devera ser fabricada em material atóxico.	CAIXA	16,00	15,000	240,00
030253	PALITO DE CHURRASCO - Marca.: TALGE CATMAT 377524, Palitos para espeto, confeccionados em madeira de reflorestamento, tamanho mínimo de 25cm. Pacote plastico com 100 unidades	PACOTE	15,00	7,800	117,00
030354	CAIXA ARQUIVO MORTO OFICIO EM POLIPROPILENO - Marca.: POLYBRAS CATMAT 459378, Medidas: 35 x 13 x 25 cm (A x L x P), produzida em placas de plástico corrugados resistentes ao peso a dobraduras, Formato das ranhuras em I ou X, ofício, Gramatura: 166g/my, Composição: polipropileno, Tampa com autotravamento, Montagem rápida. Marcas sugeridas POLYCART, POLIBRAS, superior ou similar.	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
030429	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - Marca.: BIC CATMAT 271023, Caneta esferográfica preta, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira	CAIXA	6,00	30,000	180,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Educação



plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura e 1,25cm de espessura e 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente, validade mínima de 3 anos. Caixa com 50 unidades.

033311	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO AZUL - Marca.: VWP CAIXA caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente a base de alcool. marcas sugeridas: PILOT, FABER CASTEL, BIC, similar ou superior.	4,00	40,000	160,00
033312	REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO PRETO - Marca.: VWP CAIXA caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente a base de alcool. marcas sugeridas: PILOT, FABER CASTEL, BIC, similar ou superior.	4,00	40,000	160,00
033313	Embalagem de 40ml, cor preto, caixa com 3 unidades. REABASTECEDOR P/ PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: V CAIXA caixa com 12 unidades com 20ml, tinta permanente a base de alcool. marcas sugeridas: PILOT, FABER CASTEL, BIC, similar ou superior.	4,00	40,000	160,00
033330	Embalagem de 40ml vermelho, caixa com 3 unidades. PINCEL ESCOLAR Nº 14 - Marca.: COMPACTOR UNIDADE CATMAT 204783, Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.	90,00	8,700	783,00
033367	PASTA DE PLASTICO 30 MM - Marca.: TIPABRA UNIDADE Características do produto:Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, Especificações: Textura: super line, Cor: transparente, Dimensões e peso: 245 Largura x 335 altura mm x 30.	90,00	3,000	270,00
033369	PASTA DE PLASTICO 60 MM - Marca.: TIPABRA UNIDADE Características do produto:Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável, Pasta aba elástico ofício simples, Especificações: Textura: super line, Cor: transparente, Dimensões e peso: 254 Largura x altura mm x 60mm.	90,00	6,900	621,00
033466	PINCEL ESSCOLAR Nº18 - Marca.: COMPACTOR UNIDADE Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.	90,00	9,000	810,00
033468	PINCEL ESCOLAR Nº 24 - Marca.: COMPACTOR UNIDADE CATMAT 368827, Com cabo de plástico, com ponta confeccionada com pêlo, preso com base de alumínio, resistente e que não solte com facilidade.	120,00	8,500	1.020,00
038736	E.V.A COM ESTAMPAS VARIADAS - Marca.: IBEL PACOTE Dimensões 600 x 400 x 2mm com cores sortidas, ideal para trabalhos manuais e escolares, cores e estampas diversas, pacote com 10 fls. OBS: AS ESTAMPAS E CORES SERÃO SOLICITADAS CONFORME OS TIPOS DE TRABALHOS A SEREM REALIZADOS NAS ESCOLAS, COM TEMAS DE PÁSCOA, INFANTIS, ANIMAIS, OBJETOS, NATALINOS, ETC.	16,00	23,000	368,00
038785	GRAMPEADOR GRANDE DE MESA - Marca.: GOLLER UNIDADE CATMAT 433011, Grampeador grande. Estrutura totalmente em aço. Carregamento pela parte inferior. Utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Grampeia de 30 a 100 folhas de 75g/m2. Dimensões: Comp. 280mm, larg. 70mm, alt. 90mm.	18,00	69,800	1.256,40
039449	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO SEM DEPOSITO - Marca.: V UNIDADE CATMAT 232729, ANATÔMICO COM ESTRUTURA EM E.V.A ULTRA LEVE E MACIO, MACIÇO COM BASE EM FELTRO ESPECIAL QUE POSSA SER USADO EM QUADRO BRANCO E LOUSA À GIZ. DIMENSÕES MEDIDA: 15X5 CM. MARCAS SUGERIDAS: PILOT, TILIBRA, MAXPRINT, SUPERIOR OU SIMILAR.	18,00	5,900	106,20
041382	REFIL COLA QUENTE GRANDE - Marca.: JANDAIA PACOTE refil cola quente grande, para utilização em pistolas de cola quente grossa, aderente. Pacote com 1kg	8,00	64,000	512,00
052293	APLICADOR DE FITA MANUAL - Marca.: VMP UNIDADE CATMAT 308730/45772, aplicador de fita adesiva, para fita adesiva com largura de 50mm x comprimento máximo de 50m. Fabricado com controle de qualidade e selo do INMETRO. produzido em plástico em ABS para maior resistencia e base para fita com ajuste de tensão. Dimensões da fita a ser usada: largura da fita 50mm. material do corpo: metalico. material do cabo: plástico reforçado. material do rolo pressor: plástico. material da espátula: plástico. material da serrilha: metal, peso aprox.: 295g.	4,00	30,000	120,00
052295	CAPA E CONTRA CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Marca.: ELGIM PACOTE CATMAT 381090, capa para encadernação A4 PP 0,30 pacotes com 100 unidades, pacote de capa para encadernação deve possuir capas em pares ou seja as capça e contra capas da mesma cor, a textura line para a frente da encadernação e a textura couro para fundo da encadernação. as cores serão solicitadas conforme necessidades na ordem de compra.	48,00	44,220	2.122,56
052302	ESPIRAL DE ENCADERNAÇÃO 12MM - Marca.: CLICK PACOTE	390,00	25,000	9.750,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Educação



	CATMAT 202647, Espiral de encadernação em material plástico resistente, de 12mm, para encadernação de até 70 folhas, pacote com 100 unidades			
052303	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PINADOR - Marca.: GOLLER UNIDADE	4,00	50,000	200,00
	CATMAT 251999, grameador de pressão manual, material de chapa de aço, tipo de grampo indicado - U - pino T, altura do grampo indicado: 6mm a 10mm, espessura do arame do grampo reto indicado: 1,2mm, largura do grampo reto indicado: 11,4mm, profundidade de grameamento do grameador manual: pino tipo T - 10mm a 14mm, grampo U - 10mm a 12mm, grampo tipo reto: 6mm a 10mm. altura máxima do grameador manual: 135,0mm. largura da base do grameador manual: 155,0mm. largura da base do grameador manual: 22,0mm. cor do grameador manual: cromado			
052312	PORTA FITA ADESIVA DE MESA - Marca.: ACRIMET UNIDADE	8,00	55,000	440,00
	CATMAT 329960, Suporte de fita larga e estreita para embalar pacotes e caixas, dispensador de fitas em plástico resistente, com peso interno para evitar o movimento durante seu uso, com lâminas de aço inoxidável, antiderrapante na base. Cor: preto ou branca. Cabe fitas de 48 mm em adaptação (3 pol.) cabe fitas de 25mm com encaixe completo (3 pol.) cabe fitas de 15mm com encaixe completo(1 pol.) feita para uso com fitas de 1 e 3 polegadas de diâmetro. Garantia de 1 ano			
064842	PINCEL ATOMICO VERMELHO - Marca.: COMPACTOR CAIXA	4,00	38,000	152,00
	CATMAT 202039, RECARREGAVEL, TINTA A BASE DE ALCOOL 2.0MM 4.2M 8.0MM, PONTA DE FELTRO, RECARREGAVEL, CAIXA COM 12 UNIDADES. MARCA SUGERIDA PILCOT, FABER CASTEL, COMPACTOR, SIMILAR OU SUPERIOR.			
098215	BARBANTE DE SISAL 2MM, ROLO GRANDE COM 60M - Marca.: UNIDADE	9,00	28,500	256,50
	JAF TEXTIL			
098218	BORRACHA PONTEIRA - Marca.: MERCUR CAIXA	12,00	8,500	102,00
	Características do Produto: Borracha ponteira romboide para lápis macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite Apaga lápis e lapiseira caixa com 50 unidades.			
098221	CANETA MARCA CD CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: BIC CAIXA	1,00	4,000	4,00
098227	CORRETIVO LIQUIDO CX C/ 12 UNIDADES - Marca.: ACRILE CAIXA	4,00	20,500	82,00
	à base de água, atóxico, lavável, de secagem rápida para aplicação em papel e similares, Composição: pigmentos brancos e resina acrílica, frasco com 18 ml. Caixa com 12 unidades			
098240	GRAMPOS PARA PASTA TIPO BAILARINA - Marca.: TRIS CAIXA	8,00	12,900	103,20
098242	LAPIS DE COR, PONTA ULTRA RESISTENTE - Marca.: BIC CAIXA	21,00	17,000	357,00
098245	LIMPA QUADRO - Marca.: VMP UNIDADE	9,00	14,800	133,20
098267	PRANCHETA DE ACRILICO - Marca.: ACRIMET UNIDADE	9,00	25,800	232,20
098268	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO AZUL - Ma rca.: VWP CAIXA	8,00	52,000	416,00
098269	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO PRETO - M arca.: VWP CAIXA	8,00	55,000	440,00
098270	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERDE - M arca.: VWP CAIXA	4,00	68,000	272,00
098271	REABASTECEDOR P/ MARCADOR DE QUADRO BRANCO VERMELHO - Marca.: VWP CAIXA	4,00	49,800	199,20
098317	TECIDO VOIL LISO - Marca.: LORI TEXTIL ROLO	15,00	449,000	6.735,00
111367	ELASTICO FINO LATEX PCT 500 UND - Marca.: EBERLE PACOTE	1,00	17,500	17,50
111372	VELCRO 25MM RL C/ 1M - Marca.: VELFIX ROLO	1,00	93,000	93,00
122087	CADERNO CAPA DURA GRANDE - Marca.: JANDAIA UNIDADE	36,00	8,000	288,00
	Apresentação brochura, com 96 folhas, medindo aproximadamente 200mmx275mm.			
122093	CLIPS NIQUELADO Nº 4 - CAIXA COM 50 UNIDADES - Marca CAIXA	45,00	2,000	90,00
	.: ACC			
122094	CLIPS NIQUELADO Nº 8 - CAIXA COM 25 UNIDADES - Marca CAIXA	45,00	2,000	90,00
	.: ACC			
122099	COLA DE CONTATO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM ECONOMICA D E 75g. - Marca.: ACRILEX CAIXA	3,00	133,000	399,00
122102	E.V.A COM GLITER 600X400X2MM - Marca.: IBEL UNIDADE	16,00	5,000	80,00
	E.V.A COM GLITER, EVA com Gliter Neon, Dimensões 600 x 400 x 2mm com cores sortidas. Glitter de alta qualidade e com ótima aderência, permitindo sua fixação sem que se soltem da placa. As cores serão diversas cores disponível solicitadas conforme necessidade no pedido de compra.			
122105	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM - Marca.: CLICK UNIDADE	150,00	1,100	165,00
	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM, Espiral para encadernação em material plástico resistente, de 07mm, para encadernação de até 25 folhas.			
122109	FIO DE NYLON CAIXA, Corda Trançada Poliamida 1,5mm (Nylon) Rolo de 500m. - Marca.: VONDER ROLO	90,00	310,000	27.900,00
122110	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE, Dimensões do produto :y19mmx 50mm - Marca.: EMBALANDO ROLO	78,00	3,100	241,80
	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE, Dimensões do produto: 19mmx 50mm, rolo de 50 metros.			
122111	FITA AUTO-ADESIVA TRANSPARENTE, Dimensões do produto :y45mmx 100mm - Marca.: EMBALADO ROLO	60,00	3,500	210,00
122116	FITA DUPLA FACE, rolo medindo aproximadamente 12mm x 30m, rolo com 30 metros. - Marca.: EMBALADO ROLO	60,00	7,000	420,00
122130	PAPEL MADEIRA, Tamanho A4, 2 mm. - Marca.: TIPABRA UNIDADE	180,00	1,700	306,00
122131	PAPEL VERGE, 90 G/MY BRANCO C/100 FOLHAS - Marca.: T IPABRA PACOTE	9,00	39,000	351,00
122136	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, Perfurador 2 furos para a tē 35 fls de papel - Marca.: BRW UNIDADE	4,00	40,000	160,00
	PERFURADOR DE PAPEL MEDIO, Perfurador 2 furos para até 35 fls de papel, 75g/m2, metálico. Apoio da base em polietileno Fios perfuradores em aço e molas em			

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PRIMAVERA
Fundo Municipal de Educação



	<p> aço Diâmetro do furo: 7mm Distancia dos furos: 80mm. Com margeador em aço inoxidável.</p>			
122143	<p>PINCEL MARCADOR DE QUADRO MAGNETICO, CORES VARIADAS. CAIXA - Marca.: COMFACTOR PINCEL MARCADOR DE QUADRO MAGNETICO, CORES VARIADAS. Pincel Marcador de Quadro Magnetico Recarregável, tinta lavavel, Características: Tinta versátil: pode ser usado tanto em quadro, quanto em vidro Cores intensas e vivas para facilitação da leitura a distância Pode ficar até 6 horas destampado sem secar Ponta: redonda Média. Tampa da carga rosqueavel para facilitação da recarga. Caixa Contendo 12 unidades.</p>	36,00	20,000	720,00
122145	<p>PLACA DE ISOPOR, Dimensões: 1000 x 500x 10 mm. - Mar ca.: ISOEST PLACA DE ISOPOR, Dimensões: 1000 x 500x 10 mm. Isopor de Poliestireno Expandido resistente com alta densidade, com excelete acabamento e resistencia para trabalhos manuais, corte e pintura.</p>	45,00	5,000	225,00
122148	<p>REGUA DE 30CM, Régua em polietileno 30 cm. - Marca.: CRISTAL transparente, rigida, resistente a inpacotos.</p>	24,00	1,500	36,00
122150	<p>RÉGUA DE 50CM, Régua em polietileno 50 cm - Marca.: CRISTAL</p>	18,00	3,900	70,20
122151	<p>TEMPERA GUACHE POTE GRANDE. - Marca.: ACRILEX POTE TEMPERA GUACHE POTE GRANDE, Tinta Guache, Não tóxico, solúvel em água, cores misciveis entre si. Composição: pigmento, água, carga inerte, conservante tipo benzotiazol e espessante. Pacotes com 06 Potes de 250 ml cada. Cores: amarelo ouro, azul claro, azul escuro, Branco, marrom, preta, rosa P nk, verde claro, verde escuro e vermelho.</p>	120,00	69,000	8.280,00
122152	<p>TEMPERA GUACHE POTE PEQUENO. - Marca.: ACRILEX POTE TEMPERA GUACHE POTE PEQUENO, Têmpera Guache, Não tóxico, solúvel em água, cores misciveis entre si. Composição: pigmento, água, carga inerte, conservante tipo benzotiazol e espessante. Caixa Contendo 06 potes plasticos com 15 ml (seis cores diferentes). Marcas Sugeridas: FABERCASTEL. TRIS, ACRILEX, similar ou superior.</p>	180,00	9,000	1.620,00
122154	<p>TINTA PARA CARIMBO, REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE C ARIMBO. - Marca.: ACRILEX TINTA PARA CARIMBO, REABASTECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO. Caixa com 12 unidades com 20ml. As cores serão solicitadas conforme necessidade no pedido de compra.</p>	4,00	125,000	500,00
122155	<p>TINTA PARA TECIDO. - Marca.: ACRILEX ESTOJO TINTA PARA TECIDO, Tinta à base de resina acrílica, não tóxica e solúvel em água. Pronto para uso. As cores serão solicitadas conforme necessidade no pedido de compra. 250ml, estojo com 06 unidades.</p>	15,00	160,000	2.400,00
122156	<p>TNT LISO, medindo 55 cm de largura por 50m de compri mento, rolo, cores diversas - Marca.: MARIA</p>	4,00	101,000	404,00
			VALOR GLOBAL R\$	78.592,71

6.2- Os produtos poderão ser adquiridos de forma parcelada de acordo com as necessidades e disponibilidade financeira das Secretarias e Fundos Municipais. Os produtos deverão ser entregues, em até 05 (cino) dias contados da solicitação (Ordem de compras) do setor responsável.

6.3- Os produtos serão recebidos após emissão da Solicitação emitida pelo setor competente e acompanhado pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.4- Caso insatisfatória as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações contidas neste Edital e seus Anexos. Nesta hipótese, os objetos serão rejeitados, devendo ser substituído no prazo máximo de 02 (dois) dias, quando se realizarão novamente as verificações constantes no subitem 18.2 deste Edital.



6.5- Caso a entrega dos objetos não ocorra no prazo previsto, ou em caso de nova rejeição, estará a empresa incorrendo em atraso na entrega, sujeitando-se à aplicação de penalidades.

6.6- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

CLÁUSULA VII- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1- A vigência deste Contrato será de 11 (onze) meses, a contar de 20 do mês de fevereiro de 2024 e término em 31 do mês de dezembro de 2024, em obediência ao art. 57 §1º, da lei 8.666/93.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1- A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA IX- DO PAGAMENTO

9.1. Os preços dos produtos para o seu fornecimento serão os estipulados na adjudicação da Proposta da licitante vencedora, sendo que, o valor de cada produto será o valor da verba disponível, repassada pelo programa citado nas dotações orçamentárias.

9.2. O preço dos produtos contratado será pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, em até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação do objeto deste Edital, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota Fiscal/Fatura e Recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados.

9.3. Em caso de atraso no pagamento, os valores devidos serão corrigidos pela variação do IGPM havida entre a data do vencimento e do efetivo pagamento.

9.4. A Prefeitura Municipal de Primavera e suas Secretarias terão o direito de descontar de faturas e/ou quaisquer débitos do licitante vencedor, em consequência de penalidades aplicadas.

9.5. Os preços dos produtos pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos nos inciso II “d” do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e demais legislações aplicáveis.

9.6. A licitante vencedora comunicará, por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início da vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido juntamente com a assessoria jurídica.

9.7. A decisão sobre o pedido de repactuação **deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias,**



contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos, de acordo com art. 40, §3º e §4º, da IN 02/2008.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES

10.1- À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei federal nº. 8.666/93, a saber:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço.

b) Multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública municipal, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses de execução irregular, de atrasos no fornecimento ou a não entrega dos produtos contratados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do *caput* desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os produtos entregues fora do prazo sujeitarão a contratada ao pagamento da multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor global da adjudicação a contar do vencimento daquele.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Sempre que constatado a entrega de produtos fora dos padrões exigidos e não substituído no prazo de 24 horas, será aplicada multa de 0,2% (dois décimos por cento), sobre o valor da requisição ou ordem de compras calculado “prorata-die” até a data da substituição.

PARÁGRAFO QUARTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados ao Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na cláusula e parágrafos acima:

a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato.



b) Pela não entrega dos produtos objeto da contratação de acordo com as especificações técnicas do ato convocatório e com as pertinentes normas técnicas.

c) Pelo atraso na entrega dos materiais.

d) Pelo descumprimento de qualquer das condições dispostas no presente Instrumento.

CLÁUSULA XI - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

11.1- Os órgãos participantes e gerenciador podem efetuar acréscimos nos quantitativos fixados no contrato de registro de preços, inclusive o acréscimo de até 25% previsto no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII- ALTERAÇÕES

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, objetivando atender a demanda dos PRODUTOS de saúde do Município durante o prazo contratual. Esta variação será comprometida através de termo aditivo.

12.2- Os valores dos produtos deste contrato poderão ser a título de reequilíbrio econômico-financeiro, mediante pedido formulado pela CONTRATADA e acompanhado de demonstração analítica da alteração dos custos (planilha demonstrativa da variação dos preços) e documentos para comprovação.

CLÁUSULA XIII – RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos do contrato, correrão por conta do orçamento geral dos órgãos (Secretarias) participantes para o exercício de 2024: 0601.121220006.2.046 Operacionalização e Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 54.721,38, Exercício 2024 Atividade 0602.123610006.2.060 Manutenção do Programa Salário Educação - QSE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R\$ 23.871,33.

14.2- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

CLÁUSULA XV- DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO



15.1- O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-0005 será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de PRIMAVERA e no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA XVI- DO FORO

16.1- Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Primavera/Pa, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVII – DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1- A presente licitação reger-se á pela Lei Federal nº 8.666/93, e posterior alterações. E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Primavera/PA, 20 de fevereiro de 2024.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ nº 45.082.397/0001-46
CONTRATANTE

A S SERVIÇOS & COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ nº 30.866.642/0001-39
CONTRATADA

Testemunhas:

1- _____
CPF: _____

2- _____
CPF: _____